



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



OFICIO Nº 053/2020 – GP/PMCA

Cachoeira do Arari, 20 de Abril de 2020.

Referência: Ofício nº 018/2020-MP/PJCA – Notícia de Fato nº 000148-074/2020 – Nota Técnica nº 17/2020 – MP/ CAODPP – NCIC.

À Promotoria de Justiça de Cachoeira do Arari.

Senhor Promotor de Justiça,

Considerando o pedido de informações constantes do ofício ao norte e Nota Técnica nº 17/2020, venho por meio deste esclarecer a atual situação vivida no âmbito do Município de Cachoeira do Arari.

Inicialmente pedimos desculpas pela demora na resposta do ofício, mas a questão tratada ainda estava em discussão entre os órgãos ligados a pasta da educação e o poder público.

Em razão da situação de Pandemia do COVID-19, e considerando as determinações da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 609, de 16 de Março de 2020, bem como do Decreto Municipal nº 013, de 20 de Março de 2020, as aulas da rede pública municipal estão suspensas desde o dia **20 de Março de 2020**.

Os contratos de professores temporários foram iniciados em 1º de Março de 2020, ou seja, em razão das medidas de enfrentamento e combate ao COVID-19, os professores contratados trabalharam efetivamente 19 (dezenove dias), porém receberam seus vencimentos integrais referentes ao mês de março. Com o avanço da proliferação do vírus COVID-19 no âmbito do Estado do Pará, o Decreto nº 013/2020 foi alterado para prorrogar a suspensão das aulas da rede pública municipal até o dia 30 de Abril de 2020.

Tais suspensões seguem as determinações adotadas pelo Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 609, de 16 de Março de 2020, como forma de alinhar as medidas de prevenção e combate com o ente estadual.

Com este cenário, deparamo-nos com a seguinte situação, limitação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), que são repassados para atender ao pagamento da folha da educação durante os doze meses, mais decimo terceiro salário.

Com as aulas suspensas e sem previsão definida de retorno, os professores contratados no início de março passariam a receber sem efetivamente prestar o serviço, assim, utilizaríamos os recursos públicos para pagar por um serviço que não poderia ser prestado, já que a



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



realidade do município não possibilita a realização de aulas on-line, posto que grande parte da população cachoeirense não dispõe de internet, especialmente na zona rural e ribeirinha, que em sua maioria nem possuem oferta deste tipo de serviço.

Com a necessidade de que estender o calendário escolar (pós pandemia do COVID-19), para atender às 800hs aulas exigidas pelo Ministério da Educação, enfrenaríamos grandes dificuldades para pagamento dos servidores da educação municipal.

Nesta conjuntura de pandemia e, considerando a supremacia do interesse público, os princípios da conveniência e oportunidade, em reunião datada de 02 de Abril de 2020, com a participação de membros do SINTEPP, o Secretário informou da opção de suspensão e não encerramento, dos contratos temporários, para que retornassem quando do retorno das aulas (ata anexa).

Como foi um decisão tomada no âmbito da Secretaria de Educação, no dia seguinte (03/04/2020) realizou-se nova reunião (ata anexa), justamente para discutir uma opção menos prejudicial aos professores contratados, nesta reunião estavam presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário de Educação e Coordenadores do SINTEPP, foram discutias outras alternativas que não a suspensão dos contratos de professores temporários, ocasião em que foi feita a seguinte proposta:

- Manutenção dos Contratos de Professores Temporários, com pagamento da carga horária ao mínimo (100hs aulas), sem gratificações.

Com base nesta proposta o Secretário de Educação se responsabilizou por realizar simulação do impacto de tal medida na folha de pagamento, juntamente com o Conselho do FUNDEB (Conselho Fiscal), órgão responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do fundo.

No dia 15 de Abril de 2020, o Decreto Municipal nº 013/2020 trouxe novas medidas, dentre elas, a concessão de férias antecipadas de 15 (quinze) dias ao servidores da educação, a contar do dia 22 de Abril de 2020, inclusive os servidores temporários, ou seja, o decreto municipal já trouxe a reforma da decisão de suspensão dos contratos.

Por fim, no dia 17 abril de 2020, em reunião para definir a questão dos professores temporário e já de posse da Nota Técnica nº 17/2020/ NCIC-MPPA e Decreto Municipal nº 013/2020, presentes o Secretário de Educação, Diretores de Escolas Municipais, Diretores e Coordenadores de Ensino e da Alimentação Escolar e representantes do Conselho do FUNDEB, ausentes justificadamente os membros do SINTEPP (ata anexa), ficou decidido, com base nas



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



orientações da gestão (DEC. Nº 013/2020) e com base na Nota Técnica nº 17/2020, adotar medidas diversas da suspensão do contrato de trabalho temporário, logo, ficou decidido: **manter os contratos temporários, observar a carga horária mínima de 100hs, retirar gratificações e pagar o valor relativo às férias antecipadas previstas no Decreto Municipal nº 013/2020.**

Importante frisar que os servidores receberam seus vencimentos integrais em março e receberão seu vencimentos em abril, conforme exposto ao norte, no mais, informamos que a Secretaria de Educação, juntamente com o Conselho do FUNDEB, continuará monitorando os repasses do fundo e, caso haja diminuição de repasse que coloque em risco o adimplemento das obrigações, novas reuniões poderão ser realizadas para debater o assunto. Nos comprometemos em informar sobre novas decisões e reuniões, das quais o órgão ministerial poderá participar de maneira virtual se entender necessário.

A pesar do cenário desfavorável, esta municipalidade continua empreendendo esforços afim de diminuir os impactos na população, mas sem descuidar da responsabilidade e boa aplicação dos recursos públicos. Sem mais, enviamos cordiais cumprimentos, estamos à disposição para maiores informações.

Almejamos dias melhores, atenciosamente.


JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal.